



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 n.º 275 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 - www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 959, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

Ildebran Prata, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,30% (seis inteiro e trinta centésimo por cento), a título de revisão geral anual, ao subsídio do Presidente da Câmara, dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ipeúna, que passará a viger nos seguintes valores:-

I – Presidente da Câmara: R\$. 1.980,97 (um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos);

II – Vereadores: R\$. 1.516,17 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos);

III – Prefeito Municipal: R\$. 9.938,07 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos)

IV – Vice-Prefeito: R\$. 1.516,17 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos);

V – Secretários Municipais: R\$. 4.072,62 (quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2011, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, 26 DE MAIO DE 2011.

ILDEBRAN PRATA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.